



35289248



08550.000757/2025-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

**PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED
SAJU/MJSP Nº 05/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 991215**

PRIMEIRO (1º) TERMO
ADITIVO AO TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº
05/2025, QUE TEM POR
OBJETO "A EXECUÇÃO DE
AÇÕES VOLTADAS À
DEMOCRATIZAÇÃO DO
ACESSO À JUSTIÇA, POR
MEIO DA PROMOÇÃO DA
EDUCAÇÃO EM DIREITOS
E DA DISSEMINAÇÃO
QUALIFICADA DE DADOS,
INFORMAÇÕES E
CONHECIMENTOS
RELACIONADOS AO
TEMA", CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR
MEIO DO MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA NACIONAL

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA - SAJU**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 3º andar, sala 324, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela Secretária Nacional de Acesso à Justiça substituta, MARIA CLARA D'ÁVILA ALMEIDA, CPF nº ***.330.***-04, e a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB**, com sede localizada no Campus Darcy Ribeiro - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70900-000, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pela Reitora, ROZANA REIGOTA NAVES, CPF nº ***.614.***-20, resolvem, com base no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 05/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, a **alteração do valor global** mediante suplementação de recursos e a atualização do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2025 - Transferegov.br nº 991215 (34142082).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2026 até 23/12/2027, podendo ser prorrogada de acordo com o disposto no [art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TED**

3.1. Fica suplementado o valor do TED em R\$ 2.303.470,29 (dois milhões, trezentos e três mil quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), assim, seu valor global

passa a ser **R\$ 3.171.411,44 (três milhões, cento e setenta e um mil quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

4.1. O item "**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**" do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2025 (34142082) passa a vigorar com a seguinte redação:

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Funcional Programática
14.422.5115.21F0.0001

Ação Orçamentária 21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

Plano Orçamentário 0001 - Acesso à Justiça, Redução de Litígio e Prevenção de Conflitos

Valor: R\$ 802.011,19 (oitocentos e dois mil onze reais e dezenove centavos)

Funcional Programática
14.422.5115.2F07.0001

Ação Orçamentária 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

Plano Orçamentário 0001 - Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade

Valor: R\$ 65.929,96 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)

Funcional Programática
14.422.5115.21F0.0001

Ação Orçamentária 21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

Plano Orçamentário 0001 - Acesso à Justiça,
Promoção de Direitos e Redução da
Litigiosidade

Valor: R\$ 2.303.470,29 (dois milhões,
trezentos e três mil quatrocentos e setenta
reais e vinte e nove centavos)

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO**

5.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar com a redação constante do anexo (35289258) ao presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento em seu sítio eletrônico oficial no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS**

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília - DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretária Nacional de Acesso à
Justiça
Unidade Descentralizadora

Brasília - DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 22/04/2026, às 18:34, com fundamento no § 3º do art. 4º

do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 17:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35289248** e o código CRC **9119AED7**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº
08550.000757/2025-45

SEI nº 35289248